



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022**

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas) pelo Sistema de Registro de Preços, para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama,”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 896 à 960 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1444 a 1449 do processo administrativo n.º 522/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas) pelo Sistema de Registro de Preços, para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama,” conforme Termo de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 013/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.522/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI D	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de boias e lanternas luminosas com instalação completa (incluindo equipamentos e peças para fixação das mesmas), para sinalização Náutica, nos trechos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama, intitulada no Termo como (ANEXO XI - Projeto de Sinalização Náutica).</b>					
	<b>CANAL MARINA</b>					
1	Aquisição e Instalação de Boias de sinalização náutica luminosa - Material de corpo flutuante. A seção principal de flutuação deverá ser fabricada em polietileno de média densidade (P.E.M.D) e ter pelo menos a espessura de 9,5 mm, aditivado contra raios UV (ultravioleta) e intemperismo, preenchida com espuma de poliuretano de célula fechada (densidade =16 kg/m³) pigmentação inorgânica incorporada a resina em toda a sua espessura altamente resistente a ambientes ácidos e alcalinos e, mesmo que haja arranhões, riscos ou esfolamentos artificiais, não deverá ocorrer a perda da cor. Suas cores serão 06	12	unid	Arbo	R\$14.850,00	R\$ 178.200,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

<p>ENCARNADAS e 06 da Cor Verde, de acordo com o anexo "B" da NORMAM - 17. O corpo flutuante deverá ser resistente a choques mecânicos, de modo a garantir a sua flutuabilidade mesmo com destruição de até <math>\frac{1}{4}</math> de seu volume. Preenchimento interno com espuma rígida de Poliuretano de células fechadas, com diâmetro de 1000 mm, altura total de 2.095 mm, altura focal de 1.680 mm e altura submersa (calado) de 478 mm. As boias deverão ser fabricadas tendo como propósito fundamental a baixa manutenção, leveza, ser a prova d'água, insubmersível e ter vida útil da seção flutuante superior a 5 anos. As boias deverão suportar ventos de até 75 km/h e correntes marítimas de no mínimo 2 nós e deverão ser projetadas para funcionar com uma umidade relativa de 100% de condensação.</p> <p>Mangrullo ou superestrutura: a boia deverá ter uma estrutura localizada acima do corpo flutuante, que sustente a lanterna e a marca de tope (uma para cada boia) no formato específico de cada sinal (Cone - BE e Cilíndrico - BB), além de contribuir para a sua visualização diurna; as boias deverão ter alojamento capaz de receber uma lanterna de sinalização com base de fixação padronizada de seis furos. As ferragens das boias deverão ser em aço zincadas a fogo ou outro material de qualidade</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	<p>igual ou superior. Os parafusos, porcas, arruelas e os reforços das alças das boias deverão ser confeccionados em aço inoxidável. Linha de fundeio: as poitas deverão ser de concreto armado com peso aproximado de 500 kg, com elos de corrente em U invertido de 25,4 mm com as seguintes dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (l) x 0,45 m (H), formato trapezoidal com fundo em ventosa – vide págs. 45, 46 e 47 do ANEXO XI; a Corrente de aço carbono para fundeio de boia de sinalização de 3/4" (19,1mm) - vide págs. 41 e 42 do ANEXO XI; o Tornel de aço carbono galvanizado a fogo de 3/4" (19,1mm) – vide págs. 42 e 43 do ANEXO XI; e Manilhas de aço forjado ou soldado eletronicamente de 3/4" (19,1mm) que divide-se em três partes: manilha na forma da letra U invertida, cavirão que é uma peça metálica arredondada, contra-pino ou chaveta que é uma pequena peça metálica – vide págs. 43 e 44 do ANEXO XI; tudo em conformidade ao NORMAM – 17 ( ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização - vide ANEXO XI.</p>					
2	<p>Aquisição e Instalação de Boias de sinalização náutica luminosa – sendo 01 (uma) boia preferencial a bombordo na cor encarnada; e 01 (uma) boia preferencial a boreste na cor verde, com os demais dados iguais aos discriminados no</p>	2	unid	Arbo	R\$14.850,00	R\$ 29.700,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	item acima.					
3	Aquisição e Instalação de Lanterna náutica (equipamento luminoso) – Lanterna náutica (equipamento luminoso) com emissor de luz em LED, cores: 06 encarnadas e 06 verdes, tipo compacta, com carregamento de baterias através de painel solar, grau de proteção IP68 e base de 200mm. O Emissor de luz deverá ser de LED de alto brilho com intensidades de até 18,8 Cd na cor amarela, permitindo um alcance de até 2 MN - Milhas em T= 0,74 e até 3MN – Milhas Náuticas em T=0,85. Visualização horizontal de 360° com Divergência Vertical de 20° e Atenuação de 70% nos 10° Adjacentes. Deverá ter uma autonomia mínima de 05 dias, caso não haja insolação suficiente para recarregar seu banco de baterias. Tudo em conformidade ao NORMAM – 17 (ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização – vide ANEXO XI.	12	unid	Blest	R\$ 5.225,00	R\$ 62.700,00
4	Aquisição e Instalação de Lanterna náutica (equipamento luminoso) – com emissor de luz em LED, cores 01 encarnada e 01 verde, sendo sua característica luminosa para o ritmo e grupo Lp (2+1)E e a outra para o ritmo e grupo Lp (2+1)V, conforme dados detalhados no tópico 3 – especificações técnicas e no item acima.	2	unid	Blest	R\$ 5.225,00	R\$ 10.450,00
5	Equipamentos de fundeio: Os materiais de fundeio deverão conter as seguintes	14	unid	Rio Interport/Coforja	R\$ 7.067,86	R\$ 98.950,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

<p>especificações: CORRENTE - Corrente de aço para Fundeio de Boia de Sinalização (CRFB) com a seguinte configuração: Matéria Prima: Aço Carbono; Processo de Solda: Flash Butt Welding; Acabamento Padrão: Betuminoso; Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: CRFB-19; Carga de Ruptura: 12.700; Peso por metro: 6,97 kg. TORNEL: Fabricados em aço carbono galvanizado, são indicados para facilitar a rotação normal da boia a fim de proteger o desgaste por atrito da linha de fundeio. A medida do tornel deve ser compatível com o diâmetro da corrente. Fabricada e testada, o corpo galvanizado a fogo, proporciona uma melhor resistência à oxidação/corrosão. O Tornel de aço a ser utilizado na linha de fundeio da Boia características: Material de fabricação: Aço carbono; Acabamento: betuminoso; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Dimensões: Comprimento total (A): 215 mm; Comprimento útil (B): 104 mm; Largura útil (F): 84 mm; e Peso por peça: 4,400 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: TGFB-22/19; Carga de Ruptura: 12.700 kgf. MANILHA: São acessórios utilizados como elemento de união em cabos de aço, e correntes de aço nos processos de fixação, amarração, movimentação e elevação de cargas. Compõem</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

<p>o equipamento de fundeio de sinalização flutuante. A utilização das manilhas difere de acordo com a sua aplicação e diâmetro dos cabos de aço e de correntes. Divide-se em três partes: manilha propriamente dita, cavião e contra-pino ou chaveta. A Manilha propriamente dita é fabricada em aço forjado ou soldado eletronicamente, apresentando em geral, a forma da letra 'U' invertida. O Cavião, é uma peça metálica, arredondada, que permite o fechamento da manilha. O Contra-pino ou Chaveta, é uma pequena peça metálica que tem como finalidade manter o cavião em posição, evitando que este se desprenda da manilha. A manilha a ser utilizada será a seguinte: Material de fabricação: Aço carbono; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Acabamento: betuminoso; Dimensões: Comprimento total (A): 155,8mm, Comprimento útil (B): 95 mm, Largura útil (F): 41,8 mm; e Peso por peça: 2,36 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: MFB-26/19, Carga de Ruptura: 12.700 Kgf. POITA: São blocos de concreto, com pesos e dimensões conhecidas, confeccionados em concreto armado, destinados a ancorar, numa posição determinada, um sinal náutico (boia), unindo-se por meio de uma corrente ou cabo de aço de dimensões previamente definidas, através</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	<p>do olhal de sustentação. A poita terá as seguintes características: Material - concreto armado; - Ferragem - Aço CA 50 A; - Peso - 400 kg; - Resistência característica a compressão (FCK) = 18 Mpa; e - Formato - Deverá ser confeccionada em uma fôrma de madeira ou de ferro. A poita deverá ser de material concretado com corrente e vergalhão de aço ou vergalhão adaptado em U invertido, em formato trapézoidal com fundo em ventosa, com as seguintes especificações técnicas: POITA com 500 Kg, Dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (I) x 0,45 m (H), - com elos de corrente ou vergalhão adaptado em U invertido de 25,4 mm - Poita de concreto armado de 500 Kg. - Em conformidade com os Anexos XI e XII.</p>					
	<b>CANAL IGUABINHA</b>					
1	<p>Aquisição e Instalação de Boias de sinalização náutica luminosa - Material de corpo flutuante. A seção principal de flutuação deverá ser fabricada em polietileno de média densidade (P.E.M.D) e ter pelo menos a espessura de 9,5 mm, aditivado contra raios UV (ultravioleta) e intemperismo, preenchida com espuma de poliuretano de célula fechada (densidade =16 kg/m<sup>3</sup>) pigmentação inorgânica incorporada a resina em toda a sua espessura altamente resistente a ambientes ácidos e alcalinos e, mesmo que haja arranhões, riscos ou esfolamentos artificiais, não</p>	56	unid	Arbo	R\$14.850,00	R\$ 831.600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

<p>deverá ocorrer a perda da cor.. Suas cores serão 28 ENCARNADAS e 28 da Cor Verde, de acordo com o anexo "B" da NORMAM - 17. O corpo flutuante deverá ser resistente a choques mecânicos, de modo a garantir a sua flutuabilidade mesmo com destruição de até ¼ de seu volume. Preenchimento interno com espuma rígida de Poliuretano de células fechadas, com diâmetro de 1000 mm, altura total de 2.095 mm, altura focal de 1.680 mm e altura submersa (calado) de 478 mm. As boias deverão ser fabricadas tendo como propósito fundamental a baixa manutenção, leveza, ser a prova d'água, insubmersível e ter vida útil da seção flutuante superior a 5 anos. As boias deverão suportar ventos de até 75 km/h e correntes marítimas de no mínimo 2 nós e deverão ser projetadas para funcionar com uma umidade relativa de 100% de condensação.</p> <p>Mangrullo ou superestrutura: a boia deverá ter uma estrutura localizada acima do corpo flutuante, que sustente a lanterna e a marca de tope (uma para cada boia) no formato específico de cada sinal (Cone - BE e Cilíndrico - BB), além de contribuir para a sua visualização diurna; as boias deverão ter alojamento capaz de receber uma lanterna de sinalização com base de fixação padronizada de seis furos. As ferragens das boias deverão ser</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	<p>em aço zincadas a fogo ou outro material de qualidade igual ou superior. Os parafusos, porcas, arruelas e os reforços das alças das boias deverão ser confeccionados em aço inoxidável. Linha de fundeio: as poitas deverão ser de concreto armado com peso aproximado de 500 kg, com elos de corrente em U invertido de 25,4 mm com as seguintes dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (l) x 0,45 m (H), formato trapezoidal com fundo em ventosa - vide págs. 45, 46 e 47 do ANEXO XI; a Corrente de aço carbono para fundeio de boia de sinalização de 3/4" (19,1mm) - vide págs. 41 e 42 do ANEXO XI; o Tornel de aço carbono galvanizado a fogo de 3/4" (19,1mm) - vide págs. 42 e 43 do ANEXO XI; e Manilhas de aço forjado ou soldado eletronicamente de 3/4" (19,1mm) que divide-se em três partes: manilha na forma da letra U invertida, cavirão que é uma peça metálica arredondada, contra-pino ou chaveta que é uma pequena peça metálica - vide págs. 43 e 44 do ANEXO XI; tudo em conformidade ao NORMAM - 17 ( ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização - vide ANEXO XI.</p>					
2	<p>Aquisição e Instalação de Lanterna náutica (equipamento luminoso) - Lanterna náutica (equipamento luminoso) com emissor de luz em LED, cores: 28 encarnadas e 28 verdes, tipo</p>	56	unid	Blest	R\$ 5.225,00	R\$ 292.600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	compacta, com carregamento de baterias através de painel solar, grau de proteção IP68 e base de 200mm. O Emissor de luz deverá ser de LED de alto brilho com intensidades de até 18,8 Cd na cor amarela, permitindo um alcance de até 2 MN - Milhas em T= 0,74 e até 3MN - Milhas Náuticas em T=0,85. Visualização horizontal de 360° com Divergência Vertical de 20° e Atenuação de 70% nos 10° Adjacentes. Deverá ter uma autonomia mínima de 05 dias, caso não haja insolação suficiente para recarregar seu banco de baterias. Tudo em conformidade ao NORMAM - 17 (ANEXO XII), destacando-se os itens 0408, 0410 e 0411 e ao Projeto de sinalização - vide ANEXO XI.					
3	Equipamentos de fundeio: Os materiais de fundeio deverão conter as seguintes especificações: CORRENTE - Corrente de aço para Fundeio de Boia de Sinalização (CRFB) com a seguinte configuração: Matéria Prima: Aço Carbono; Processo de Solda: Flash Butt Welding; Acabamento Padrão: Betuminoso; Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: CRFB-19; Carga de Ruptura: 12.700; Peso por metro: 6,97 kg. TORNEL: Fabricados em aço carbono galvanizado, são indicados para facilitar a rotação normal da boia a fim de proteger o desgaste por atrito da linha de fundeio. A medida do tornel deve ser compatível com o	56	unid	Rio Interport/Coforja	R\$ 7.067,86	R\$ 395.800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

<p>diâmetro da corrente. Fabricada e testada, o corpo galvanizado a fogo, proporciona uma melhor resistência à oxidação/corrosão. O Tornel de aço a ser utilizado na linha de fundeio da Boia características: Material de fabricação: Aço carbono; Acabamento: betuminoso; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Dimensões: Comprimento total (A): 215 mm; Comprimento útil (B): 104 mm; Largura útil (F): 84 mm; e Peso por peça: 4,400 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: TGFB-22/19; Carga de Ruptura: 12.700 kgf. MANILHA: São acessórios utilizados como elemento de união em cabos de aço, e correntes de aço nos processos de fixação, amarração, movimentação e elevação de cargas. Compõem o equipamento de fundeio de sinalização flutuante. A utilização das manilhas difere de acordo com a sua aplicação e diâmetro dos cabos de aço e de correntes. Divide-se em três partes: manilha propriamente dita, cavião e contra-pino ou chaveta. A Manilha propriamente dita é fabricada em aço forjado ou soldado eletronicamente, apresentando em geral, a forma da letra 'U' invertida. O Cavião, é uma peça metálica, arredondada, que permite o fechamento da manilha. O Contra-pino ou Chaveta, é uma pequena peça metálica que tem como</p>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

<p>finalidade manter o cavião em posição, evitando que este se desprenda da manilha. A manilha a ser utilizada será a seguinte: Material de fabricação: Aço carbono; Processo: Material Forjado em Matriz Fechada Drop Forged; Acabamento: betuminoso; Dimensões: Comprimento total (A): 155,8mm, Comprimento útil (B): 95 mm, Largura útil (F): 41,8 mm; e Peso por peça: 2,36 Kg. Referência a ser utilizada no fundeio da BL Especial: MFB-26/19, Carga de Ruptura: 12.700 Kg. POITA: São blocos de concreto, com pesos e dimensões conhecidas, confeccionados em concreto armado, destinados a ancorar, numa posição determinada, um sinal náutico (boia), unindo-se por meio de uma corrente ou cabo de aço de dimensões previamente definidas, através do olhal de sustentação. A poita terá as seguintes características: Material - concreto armado; - Ferragem - Aço CA 50 A; - Peso - 400 kg; - Resistência característica a compressão (FCK) = 18 Mpa; e - Formato - Deverá ser confeccionada em uma fôrma de madeira ou de ferro. A poita deverá ser de material concretado com corrente e vergalhão de aço ou vergalhão adaptado em U invertido, em formato trapézoidal com fundo em ventosa, com as seguintes especificações técnicas: POITA com 500 Kg, Dimensões: 0,8 m (L) x 0,40 m (I) x 0,45 m (H), -</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

com elos de corrente ou vergalhão adaptado em U invertido de 25,4 mm - Poita de concreto armado de 500 Kg. - Em conformidade com os Anexos XI e XII.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.900.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA		
CNPJ N°:72.164.593/0001-32		Telefone: (21) 9999-4464
Endereço: Rua dos Cravos, 50, Itacoatiara		
Cidade: Niterói	UF: RJ	CEP: 24348-070
Endereço Eletrônico: riointer@openlink.com.br		
Representante: Eduardo Guedes Figueiredo		
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 900571-D CREA/RJ		CPF: 101.625.937.91

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os equipamentos que atenderão ao Departamento apontados do Termo de Referência e demais setores que se fizerem necessário, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama - RJ, das 09:00 às 17:00h ou endereço previamente estipulado no local de instalação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O prazo de instalação dos produtos acima descritos é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, assinada pelo responsável da Secretaria de Transportes.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 013/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 013/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 522/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiz Ricardo Guedes**  
Secretária Municipal de Transportes

**RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA**  
Eduardo Guedes Figueiredo  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: